



Estado do Ceará
Município de Senador Pompeu
Gabinete do Prefeito

LEI Nº 1.563/2019, de 28 de novembro de 2019.

CONSIDERA DE UTILIDADE PÚBLICA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SENADOR POMPEU/CE, ANTÔNIO MAURÍCIO PINHEIRO JUCA, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, e de acordo com o art. 42, I, “b”, da Lei Orgânica do Município de Senador Pompeu/CE, no exercício pleno do cargo, **FAZ SABER** que a **CÂMARA MUNICIPAL** aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º. Fica considerada de Utilidade Pública, para todos os fins de direito, a Associação Comunitária de Lagoa Nova, fundada em 24 de junho de 1990, com sede no Distrito Lagoa Nova, Zona Rural, Senador Pompeu/CE, inscrita no CNPJ sob o nº 41.336.835/0001-02, legalmente constituída e registrada no Cartório de 1º Ofício do Município de Senador Pompeu, no Livro de Registro de Títulos e Documentos nº B-053, folha 172, sob o nº de ordem 7963.

Art. 2º. Essa Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Senador Pompeu, Estado do Ceará, 28 de novembro de 2019.

ANTÔNIO MAURÍCIO PINHEIRO JUCA
Prefeito Municipal de Senador Pompeu/CE

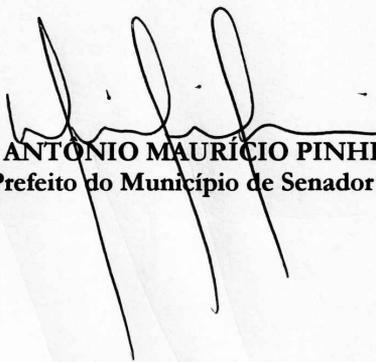


Estado do Ceará
Município de Senador Pompeu
Gabinete do Prefeito

EDITAL DE PUBLICAÇÃO

O Prefeito do Município de Senador Pompeu/CE, **ANTÔNIO MAURÍCIO PINHEIRO JUCÁ**, em estrita observância ao que determina o Princípio da Publicação, nos termos do art. 37 da Constituição Federal de 1988; art. 37, caput, da Constituição do Estado do Ceará; na Lei nº 12.527 de 19 de novembro de 2011; assim como o art. 5º, X, da Lei Orgânica do Município de Senador Pompeu/CE, no exercício de suas atribuições legais e constitucionais, **TORNA PÚBLICA A LEI Nº 1.563/2019, de 28 de novembro de 2019**, por fixação na sede da Prefeitura Municipal de Senador Pompeu/CE e demais locais de amplo acesso público e pelo sítio <http://www.senadorpompeu.ce.gov.br>, para o conhecimento e controle dos interessados diretos, pelo povo em geral e para que surtam seus efeitos jurídicos legais.

Paço da Prefeitura Municipal de Senador Pompeu, Estado do Ceará, de 28 de novembro de 2019.



ANTÔNIO MAURÍCIO PINHEIRO JUCÁ
Prefeito do Município de Senador Pompeu/CE



Poder Legislativo
CÂMARA MUNICIPAL DE SENADOR POMPEU

AUTÓGRAFO DE LEI

SANCIONO, PUBLIQUE-SE COMO LEI!

SENADOR POMPEU, CEARÁ, 28 DE novembro 2019.

PREFEITO MUNICIPAL

CONSIDERA DE UTILIDADE PÚBLICA .

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SENADOR POMPEU/CE, ANTÔNIO MAURÍCIO PINHEIRO JUCÁ, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, e de acordo com o art. 42, I, "b", da Lei Orgânica do Município de Senador Pompeu/CE, no exercício pleno do cargo, **FAZ SABER** que a **CÂMARA MUNICIPAL** aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º. Fica considerada de Utilidade Pública, para todos os fins de direito, a Associação Comunitária de Lagoa Nova, fundada em 24 de junho de 1990, com sede no Distrito Lagoa Nova, Zona Rural, Senador Pompeu/CE, inscrita no CNPJ sob o nº 41.336.835/0001-02, legalmente constituída e registrada no Cartório de 1º Ofício do Município de Senador Pompeu, no Livro de Registro de Títulos e Documentos nº B-053, folha 172, sob o nº de ordem 7963.

Art. 2º. Essa Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Senador Pompeu, 26 de novembro de 2019.

Abdias Serafim do Ó Filho
Presidente da Câmara